

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 82 — DE 5 DE AGOSTO DE 1961

Estabelece nova estrutura, fixa a lotação de servidores e baixa o quadro de funções gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 e parágrafo único da Lei número 3.751 de 3 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica alterado, no Decreto n.º 43 de 26 de março de 1961, a organização dada ao Departamento de Estradas de Rodagem, que passa a ter a seguinte estrutura:

- I — Órgãos Deliberativos
 - Conselho Rodoviário
 - Conselho Executivo
- II — Órgão Fiscal
 - Delegação de Controle
- III — Órgãos Executivos
 - 1 — Diretor
 - 1.1 — Serviço de Administração
 - 1.1.1 — Setor de Material
 - 1.1.2 — Setor de Pessoal e Expediente
 - 1.2 — Serviço de Contabilidade
 - 1.3 — Serviço do Tesouro
 - 1.4 — Divisão de Conservação
 - 1.5 — Divisão de Construção
 - 1.5.1 — Serviço de Estudos, Projetos e Construção
 - 1.5.1.1 — Setor de Pavimentação
 - 1.5.2 — Serviço de Equipamento Mecânico
 - 1.5.2.1 — Oficina Mecânica.

Art. 2.º — A composição dos órgãos deliberativos e fiscal a que se refere o art. 1.º deste Decreto será definido no regimento interno do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 3.º — Fica estabelecida a seguinte lotação de Pessoal da Prefeitura para o Departamento de Estradas de Rodagem:

- 1 — Almoxarife
- 2 — Auxiliar de Escritório
- 1 — Desenhista
- 1 — Engenheiro
- 7 — Escrivão
- 1 — Fiscal de Obras
- 3 — Mecânicos
- 3 — Motoristas
- 4 — Oficial Administrativo
- 1 — Contínuo
- 2 — Técnico de Contabilidade
- 2 — Auxiliar de Tesoureiro
- 2 — Auxiliar de Engenheiro

Art. 4.º — Ficam criadas as seguintes funções gratificadas no Departamento de Estradas de Rodagem:

- 1 — Assistente do Diretor do Departamento FG-4
- 1 — Chefe do Serviço do Tesouro FG-5
- 1 — Chefe do Serviço de Contabilidade FG-5
- 1 — Chefe do Serviço de Estudos, Projetos e Construção FG-5
- 1 — Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico FG-7
- 1 — Chefe do Serviço de Administração FG-7
- 1 — Encarregado do Setor do Material FG-9
- 1 — Encarregado do Setor do Pessoal e Expediente FG-9
- 1 — Encarregado do Setor de Pavimentação FG-9

Art. 5.º — Os valores das tabelas de salários e funções gratificadas do Departamento serão os mesmos adotados para a Prefeitura. (Decreto número 77 de 3-8-61 e Decreto n.º 43 de 1-4-61).

Art. 6.º — Dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem sub-

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

meterá à aprovação do Prefeito o regimento interno do Departamento.

Art. 7.º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 1961.

O Prefeito do Distrito Federal resolve:

No uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9.º, item III da Lei 822, de 23 de setembro de 1959.

APOSENTAR

Tendo em vista o que consta do processo s/n.º do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Doutor Manoel França Campos no cargo de Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

A Doutora Elvia Lordello Castello Branco para o cargo de Procuradora-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga aberta com a aposentadoria do Doutor Manoel França Campos.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 135-A

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições resolve: dispensar, os horistas Mauro Galvão de Castro, Mercedes Marques, José Gregório Tavares e Ernesto de Paula Dias, admitidos pela Portaria n.º 11, de 5 de abril de 1961.

Brasília, 30 de junho de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 135-B

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições resolve: dispensar, os horistas Leondes José do Nascimento, Adonias Alves de Souza e Ilacência Martins Ribeiro, admitidos pela Portaria n.º 69, de 25-4-61.

Brasília, 15 de julho de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 148

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961 resolve: a partir dessa mesma data, dispensar o Doutor Lucio Mari. Pontual Machado da Chefia do Serviço de Estudos e Planejamento, símbolo FG-5, designando-o para exercer as funções de Diretor da Divisão do Plano Diretor, símbolo FG-3, correndo a despesa respectiva à conta da dotação própria da Assembleia de Planejamento, constante do orçamento vigente.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 149

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961 resolve: contratar, a partir daquela data o Senhor Ary Marcos da Silva, como Assistente Técnico, com o salário de

Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), designando-o para responder pela Chefia do Laboratório Bromatológico, do Departamento de Saúde, correndo a despesa respectiva à conta da verba 1.0.00, Subconsignações 1.1.05 e 1.1.06, da Divisão de Serviços Médicos, constante do orçamento vigente.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 150

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961 resolve: contratar, a partir daquela data o Senhor José Eduardo Pereira como Engenheiro Sanitarista, com o salário de Cr\$ 35.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), designando-o para responder pela Chefia do Serviço de Fiscalização Sanitária, do Departamento de Saúde correndo a despesa respectiva à conta da verba 1.0.00, Subconsignação 1.1.05 e 1.1.06, da Divisão de Medicina da Comunidade, constante do orçamento vigente.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 151

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961 resolve: contratar, a partir daquela data, o Senhor Ruy Xavier de Almeida como Assistente de Administração, com o salário de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), designando-o Chefe do Serviço de Administração do Departamento de Saúde, com a gratificação símbolo FG-7, de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), de acordo com a Tabela aprovada pelo Decreto n.º 44, de 19 de abril de 1961, correndo a despesa respectiva à conta da verba 1.0.00, Subconsignações 1.1.05 e 1.1.06, do Departamento de Saúde — Gabinete do Diretor, constante do orçamento vigente.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 152

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961 resolve: contratar, a partir daquela data, o Senhor Guenther Riedel como Assistente Técnico, com o salário de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros), designando-o para responder pela Diretoria da Divisão de Medicina Ambiente, do Departamento de Saúde, com a gratificação símbolo FG-5, de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), de acordo com a Tabela aprovada pelo Decreto n.º 44, de 19 de abril de 1961, correndo a despesa respectiva à conta da verba 1.0.00, Subconsignações 1.1.05 e 1.1.06, da Divisão de Medicina Ambiente, constante do orçamento vigente.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 153

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelen-

tíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961 resolve: designar o Doutor João Moacir de Oliveira, funcionário da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, cedido à Prefeitura do Distrito Federal, para, a partir daquela data, exercer a função gratificada de Superintendente-Geral de Agricultura e Abastecimento, símbolo FG-1, da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 44, de 19 de abril de 1961.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 154

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho de 1961 resolve:

designar o Senhor Paulo de Tarso Affonso, funcionário do Governo do Estado de Goiás, posto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, sem ônus para aquele Estado, para exercer as funções de Sub-Prefeito de Brasília, da Secretaria Geral de Segurança e Interior e conceder-lhe, a título de remuneração total, a gratificação mensal de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), por conta da subconsignação 1.1.08 — "Gratificação para o pessoal à disposição da Prefeitura", constante do orçamento vigente.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 155

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26 de julho próximo passado, resolve atribuir ao Dr. João Batista Castello Branco, funcionário do Senado Federal posto à disposição da Prefeitura, sem ônus para aquela Casa do Congresso, a gratificação mensal de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a partir de 1.º de junho de corrente ano, como remuneração total pelo exercício das funções de sub-chefe do Gabinete do Prefeito, correndo a despesa pela verba 1.1.06 — "Gratificação para o pessoal à disposição da Prefeitura", constante do orçamento vigente.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 156

O Prefeito do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, resolve delegar os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 29 de abril de 1941, artigo 6.º e pelo Decreto n.º 4.857, de 9 de novembro de 1939, artigo 40 e parágrafo 1.º do artigo 55, ao dr. José Pinheiro Cortez, para fornecimento de atestados de pobreza a pessoas reconhecidamente pobres.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — *Paulo de Tarso, Prefeito.*

PORTARIA N.º 157

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que o problema da rede de esgoto do Distrito Federal apresenta particularidades, cujo exame e solução estão a exigir da Administração cuidados especiais; considerando, ainda, que tanto os projetos apresentados, como as obras em execução se concretizaram, viriam plicar as águas do lago, tornando-o inaproveitável para as práticas recreativas ou desportivas, resolve:

I — Instituir um Grupo de Trabalho para estudar o problema do

em no Distrito Federal e oferecer serviços, podendo esse Grupo, para o cumprimento de sua finalidade, propor a contratação de técnico ou firma especializada para participar na elaboração dos planos.

II — Designar para compor o referido Grupo os Srs. Engenheiro Ildio Apeles de Araujo Lima, como representante do Departamento de Águas e Esgotos da Novacap, Engenheiro Jair Rocha, como representante do Departamento de Saúde da

Prefeitura, Engenheiro Saturnino de Brito, como representante do escritório Saturnino de Brito, Engenheiro Lucio Gomide Loures, como representante da Divisão de Estudos e Projetos da Novacap, Arquiteto Lucio Pontual, como representante da Divisão do Plano Diretor da Assessoria de Planejamento da Prefeitura e o Arquiteto Sabino Bartoso, como representante da Divisão de Urbanismo e Arquitetura da Novacap.

Brasília, 11 de agosto de 1961. — Paulo de Tarso, Prefeito.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Comunicações e Arquivo

Em 9 de agosto de 1961

Processos:

Nº 010.262-61 — Casa do Barata — Materiais de Construção — Pendente — O requerente deve apresentar projeto de letreiro dentro das normas convencionais.
Nº 010.573-61 — Ricardo Argente — Pendente — O Procurador deverá

apresentar prova de mandato.

Nº 010.574-61 — Jeová Fernandes de Oliveira — Pendente — O Procurador deverá apresentar prova de mandato.

Em 8 de agosto de 1961

Nº 010.182-61 — C.M. Andrade Construções Cíveis Ltda. — Indefinido.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO

Em 11 de agosto de 1961

Processo nº 10.659-61 — Empresa Mineiro Ltda. — Pendente — Interessado apresentar prova de propriedade.

Secretaria — S. P. M.

Expediente do Ministro Presidente EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Em 9-8-61

Despachos:

Concedendo, ao Oficial Instrutivo símbolo TC-4, Jorge Ferreira Leitão, férias pertinentes ao exercício corrente, a iniciar-se no dia 4 de setembro vindouro. — (Proc. 32.501-61).

Em 10-8-61

No ofício nº 3, de 8 de agosto de 1961, do Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 69, de 22 de junho de 1961, em que submete à consideração superior a conve-

TRIBUNAL DE CONTAS

niência de ser prorrogado o prazo na estabelecida no artigo 2.º, § único da Lei nº 1.711-52, foi proferido o seguinte despacho: "Concedo a prorrogação do prazo por mais 60 dias para a apuração completa do fato em questão." — (Proc. nº 34.033-61).

Em 1.º-8-61

Ato:

Nº 47, aposentando, com fundamento no artigo 176, n.º III, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, combinado com o artigo 12 da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Ermelinda da Graça Castellões, no cargo de Oficial Instrutivo, símbolo

TC-3, do Quadro dos Serviços Auxiliares do mesmo Tribunal.

Em 8-8-61

Despacho:

Concedendo, com fundamento na Lei nº 1.820-53, combinada com o artigo 2.º, da Resolução nº 134-59, da Câmara dos Deputados, mais 10% de gratificação adicional, ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-4, João da Veiga Azevedo, por haver completado 20 anos de serviço público, parará de 18 de maio de 1961. — (Processo número 33.151-61).

No requerimento em que a Oficial Instrutivo, símbolo TC-3, Altair Nunes Marcondes, requer certidão do seu tempo de serviço, averbado no S.P.M., compreendido no período de 1226 a

1961, o Sr. Ministro-Presidente examina o seguinte despacho: "Certifique-se nos termos da lei". — (Processo número 32.943-61).

Deferindo o requerimento em que a Oficial Instrutivo, símbolo TC-3, Angela de Moraes Pinheiro, solicita sejam concedidas as férias regulamentares não gozadas em 1960 e as referentes ao corrente ano, a partir de 1 de agosto em curso. — (Proc. s-nº).

Concedendo, com fundamento na Lei nº 1.820-53, combinada com a Resolução nº 134-59, da Câmara dos Deputados, 10% de gratificação adicional, à Escrivã Maria Curidice de Vasconcelos, por haver completado 20 anos de serviço público a partir de 1.º de agosto em curso, assim como a averbação do tempo de serviço comprovado. (Processo nº 32.940-61).

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XL	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

realizações de trabalhos congêneres;
g) prova de que o concorrente possui equipamentos mecânicos de cartões perfurados e outros semelhantes aos usados no M.E.C., que possam ser acoplados durante a fase de execução dos serviços propostos;

h) os concorrentes que não apresentarem em forma legal e em perfeita ordem os documentos exigidos nas alíneas de a a g deste item III, serão excluídos sumariamente da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

IV — Nas propostas deverão constar:
a) Preço unitário dos serviços enumerados no item I, do presente Edital;

b) relação do material e equipamento a que se refere o item II — "Especificações" — deste Edital;

c) forma de pagamento;

d) data do início dos serviços e prazo total de execução;

e) data exata de instalação dos equipamentos e entrega do material de execução, no M.E.C.

V — Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Diretor da Divisão do Material, acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade, em acordo com o que determina o item II do presente Edital.

VI — Considerando idôneo, o concorrente deverá depositar, até a véspera da concorrência, na Caixa Econômica Federal, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em dinheiro ou títulos da Divisão Pública Federal, para garantia da apresentação da proposta.

VII — As propostas não poderão

cortar serão uma fórmula de completa aceitação das condições do presente edital e o preço, uma vez declarado, será inalterável.

VIII — As propostas serão recebidas até às 13 horas do vigésimo dia corrido a contar da publicação do presente Edital no *Diário Oficial*, na Divisão do Material do Ministério da Educação, sala 709 do Palácio da Cultura do referido Ministério excluindo-se nessa contagem o dia da publicação deste Edital, procedendo-se no mesmo local e hora a sua abertura, lavrando-se a respectiva ata.

IX — Uma vez aprovada a concorrência, o candidato a quem for adjudicado o serviço, prestará a caução correspondente a 10% do valor total da proposta, para garantia fiel da execução das obrigações assumidas, caução que será feita no Tesouro Nacional em dinheiro ou títulos da Divisão Pública Federal, sendo-lhe, então, devolvida a caução de que trata o item VI do presente Edital.

X — Para a adjudicação dos serviços o M.E.C. levará em conta a maior eficiência do sistema e métodos de execução dos serviços a que se refere o presente Edital, bem como o valor dos equipamentos e materiais que passarão ao acervo do patrimônio do M.E.C.

XI — O governo reserva-se o direito de, a seu inteiro critério recusar uma ou todas as propostas ou ainda anular a concorrência segundo melhor indicar o seu interesse sem que assista o direito aos concorrentes a qualquer indenização por motivo de tal recusa ou anulação.

XII — Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário sobre o presente Edital serão fornecidos pela Divisão do Material, Divisão do Material, em 8 de agosto de 1961. — *Helen Thomas de Mattos*, Chefe da S.A.

Fundo Nacional do Ensino Médio Diretoria do Ensino Secundário

EDITAL Nº 101

A Comissão Assessora do Fundo Nacional do Ensino Médio junto à Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, de ordem do Senhor Diretor, comunica a quem interessar possa, que o "Ginásio Mineiro Pio XII", de Ibiraci, Minas Gerais, se habilitou junto a mesma Comissão ao recebimento dos auxílios de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) consignados na Verba Orçamentária de 1960, sob a rubrica do F. N. E. M. para respectivamente os Ginásios Pio XII e Ginásio de Ibiraci ambos sediados em Ibiraci, Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1961 — *Raimunda Rodrigues*, Presidente da Comissão Assessora.

(Nº 30.794 — 2-8-61 — Cr\$ 102,00).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PROVAS PÚBLICAS DE SELEÇÃO DE PESSOAL NA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1

A Prefeitura do Distrito Federal realizará, a partir deste mês, provas públicas de seleção de pessoal para funções vagas de Oficial administrativo, Esteno-Dactilógrafo, Escriurário, Auxiliar de Escriurário, Continuo e Motorista, de sua tabela de extra-numerário.

As provas consistirão de exames de Português, Matemática e Psicotécnico, para todas as funções, sendo que os exames de Português e Matemática versarão matéria do seguinte grau de dificuldade:

Oficial Administrativo: Curso Secundário;

Esteno-Dactilógrafo: Curso Secundário;

Escriurário: 2ª série ginasial;

Auxiliar de Escriurário: 1ª série ginasial;

Continuo: Curso Primário;

Motorista: Curso Primário.

Além daquelas provas, haverá as

Estenografia: para a função de Esteno-Dactilógrafo.

Dactilografia: para as funções de Escriurário e Esteno-Dactilógrafo.

Todas as provas serão eliminatórias, exigindo-se, para aprovação, grau mínimo 5 (cinco), por matéria.

Conhecido o resultado, em igualdade de condições, terá preferência para aproveitamento os ex-combatentes da FEB e os servidores da NOVACAP.

As inscrições estarão abertas, de 14 a 23 do mês em curso, no horário normal de expediente da Prefeitura, no andar térreo do bloco nº 1, da Esplanada dos Ministérios, onde os candidatos serão atendidos no "guichet" de informações mediante apresentação dos seguintes documentos:

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento;

Carteira de habilitação profissional (para os candidatos a função de Motorista);

2 retratos 3x4 cm.

A idade mínima para inscrição é de 18 anos e a máxima de 40 anos.

Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento, da Divisão do Pessoal, no 6º andar do edifício-sede da Prefeitura do Distrito Federal.

SOCIEDADES

INDEPENDÊNCIA SOCIEDADE ANÔNIMA — INVESTIMENTOS SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e um, pela Independência Sociedade Anônima — Investimentos, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número hum mil setecentos e noventa e um barra sessenta, de seu interesse, consta:

Assembléia — Cópia da ata da assembléia geral extraordinária de quinze de setembro de mil novecentos e sessenta, devidamente autenticada e publicada no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo em seis de outubro do mesmo ano.

Assunto — Reforma da alínea "b" do artigo quarto das estatutos, bem como do artigo dezoito, esta última, a fim de serem especificadas as atribuições de cada Diretor, dispositivos que passaram a vigor como transcritos no corpo da ata em tela.

Despacho — de dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e um, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, publicado no *Diário Oficial da União*, de cinco de agosto do mesmo ano, aprovando a matéria nos termos dos pareceres que instruem os autos.

E, por ser verdade, eu João Paulo Alves de Miranda Góes, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Fomento de Estabelecimentos de Crédito, Sr. Euclides Parentes de Miranda, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Selada com Cr\$ 20,00.

Euclides Parentes de Miranda.

(Firma reconhecida).

(Nº 27.749 — 11-8-61 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA TELEFÔNICA DE MINAS GERAIS

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Pôsto de Registro do Comércio — Brasília

Certidão

Certifico que a Companhia Telefônica de Minas Gerais arquivou nesta Pôsto sob o número cento e quarenta e dois, por despacho de onze de agosto de mil novecentos e sessenta e um toda a documentação necessária para transferência da sede para Brasília, desde seus Atos Constitutivos, Assembléias Gerais até cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em sete do corrente sob o número cento e quinze mil e seiscientos e um, de oito do corrente, que aumenta o capital social para Cr\$ 500.000.000 (quinhentos e cinquenta milhões) e transfere a Sede Jurídica

Não haverá 2ª chamada para as provas acima indicadas, não tendo validade, para preenchimento das vagas, exames porventura realizados pelo Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento, da Divisão do Pessoal.

para Brasília, do que dou fé. Eu, Alfredo Costa de Oliveira, Encarregado do referido Pôsto em Brasília, Distrito Federal, subscrevo e assino a presente certidão, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um. — *Alfredo Costa de Oliveira*, (Nº 27.748 — 11-8-1961 — Cr\$ 102,00).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Escritura de retificação e ratificação de outra de instituição da Fundação de Serviço Social e Bem Estar de Brasília, na forma abaixo:

Primeiro Traslado. — Livro 12, folhas 48v. — Sabem quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e sessenta e um, aos dez dias do mês de agosto, nesta cidade de Brasília em Cartório, perante mim escrevente, compareceram, o Dr. Paulo de Tarso Santos, brasileiro, casado, advogado e o Sr. Randall Espírito Santo Ferreira, sileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital na qualidade de Prefeito do Distrito Federal e Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap, respectivamente, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes referidos, me foi dito que por escritura de 29 de maio de 1961, lavrada em minhas notas no Livro 12, à fls. 27v. à 29, ficou instituída a Fundação de Serviço Social e Bem Estar de Brasília quando na verdade é Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e não Fundação de Serviço Social e Bem Estar de Brasília; que, assim ratificando a autêntica escritura naquela parte, como de fato pela presente ora a retificação ratificam-na nas demais partes, para que com a retificação ora feita continue produzindo todos os seus efeitos e legais efeitos. E de como assim o disseram e outorgaram me pediram lavrasse esta escritura que fiz e li, aceitaram e assinam com as testemunhas Antônio Chaves de Oliveira e Joaquim Montanet de Souza, brasileiros, maiores, aqui residentes do que de tudo dou fé. Eu Dorival Noce escrevente a escrevi. Eu, Luiz Carlos Borges Magalhães, Tabelião Substituto, a subscrevi, dou fé e assino, (aa) Paulo de Tarso Santos. — *Randall Espírito Santo Ferreira*. — *Antônio Chaves de Oliveira*. — *Joaquim Montanet de Souza*. — *Luiz Carlos Borges Magalhães*. — Nada mais, trasladada em seguida. Selada legalmente. Eu, Luiz Carlos Borges Magalhães, Tabelião Substituto, a fiz dactilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da verdade. — *Luiz Carlos Borges Magalhães*.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de pedido de certidão, haver extraviado o talão de Imposto Diversos n.º 160, de 20 de outubro de 1954, expedido pela Colêctaria Federal de Cataguases, Estado de Minas Gerais, da importância de Cr\$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove cruzados), correspondente a depósito de imposto e multa previstos no processo número 20.455-54, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, ficando o referido talão nulo para todos os efeitos.

Cataguases, 5 de agosto de 1961. — Antonio Rodrigues Gomes & Filhos Ltda. — João Batista da Costa — Identidade n.º 545.449 — Belo Horizonte.

(N.º 27.736 — Dias: 11, 12 e 14-8-61 — 10-8-61 — Cr\$ 183,60).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO

1) A Fundação Hospitalar do Distrito Federal declara aberta a inscrição de equipes para o fim específico de planejar e desenvolver programas de atividades médico-hospitalares componentes do Plano Geral da Rede Médico-Hospitalar de Brasília.

2) Conforme recomendação aprovada no III Congresso Nacional de Hospitais, o Consultor Hospitalar, o Arquiteto e o Engenheiro especialista em instalações devem ser elementos

ANÚNCIOS

obrigatórios da equipe encarregada do planejamento de todo hospital ou serviço médico, e nesta mesma equipe atuarão como assessores a enfermeira, a nutricionista e outros técnicos.

3) A Fundação Hospitalar do Distrito Federal se reserva o direito de apreciar, segundo critério próprio, a idoneidade profissional dos integrantes de cada equipe, podendo selecionar uma ou mais equipes, às quais serão então apresentados os programas, a cujo estudo preliminar se procederá. Durante a fase dos estudos preliminares não se cogitará da criação de formas plásticas e a concepção do projeto deverá resultar unicamente do estudo funcional e técnico do problema, livre de quaisquer outras injunções, tendo-se em vista ainda e principalmente, o conjunto de necessidades médico-hospitalares da cidade e da região.

4) Em virtude da extensão e responsabilidade dos trabalhos e sua amplitude, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal considerará, principalmente, os componentes que apresentem e submetam uma organização ampla de suas equipes, sede de seus escritórios, experiência prévia em planejamento hospitalar e o currículo dos componentes da equipe, cuja constituição detalhada é essencial. O Arquiteto deverá indicar os métodos de trabalho em outros projetos já reali-

zados obrigatoriamente de edifícios hospitalares.

5) Na escolha das equipes será considerado o currículo e as realizações individuais e do todo, como equipe; informações de clientes (instituições) que já lidaram com a equipe e entrevistas pessoais com os representantes das equipes, inclusive o Arquiteto responsável pelo projeto.

6) A inscrição deve ser solicitada por carta, em cujo texto constará que aceita de inteiro teor, o conteúdo e as condições do presente Edital.

7) O endereço para as inscrições é: Fundação Hospitalar do Distrito Federal — Conselho Diretor — Edifício do Hospital Distrital, Brasília, D.F.

8. O prazo para as inscrições encerrar-se-á às 12 horas do dia 31 de agosto corrente.

9. A Comissão de julgamento será composta dos senhores: Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Secretário Geral de Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, Diretor da Divisão de Organização Hospitalar do Ministério da Saúde, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 12ª. Região Coordenador da Assessoria de Planejamento da Prefeitura do Distrito Federal, Diretor Administrativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Assessor de Planejamento da

Fundação Hospitalar do Distrito Federal Presidente do Departamento Regional do Instituto de Arquitetos do Brasil.

Angelo Dario Rizzi. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

(Nº 27.693 — 8-8-61 — Cr\$ 918,00)

Dias: 9, 10 e 11-8-61.

FUNDAÇÃO HELLEN G. WHITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores associados e interessados em pleno gozo dos seus direitos sociais, para uma reunião a realizar-se no dia 15 do corrente mês, às 19,30 horas em 1ª convocação e às 20,30 horas em 2ª, na sede provisória da F. H. G. W., sita à Super Quadra 413-14, bloco 12, apto. 206, Conjunto "J.K.", a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- Instituição da Fundação Helen G. White;
- Aprovação dos Estatutos Sociais da entidade;
- Escolha de uma Diretoria Provisória; e
- Interesses gerais.

Brasília, 9 de agosto de 1961. — Ivo Ferreira Nunes, pela Comissão Encarregada.

Dias: 10, 11 e 12-8-61.

(Nº 27.723 — 9-8-61 — Cr\$ 183,60)

COLEÇÃO DAS LEIS
1961★
VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Janeiro a março

Divulgação n.º 844

Preço: Cr\$ 170,00

★
VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 845

Preço: Cr\$ 560,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 520

2.ª edição

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00